



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.20.099 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Convoca a “3ª Conferência Estadual de Juventude”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “3ª Conferência Estadual de Juventude”, que se realizará no período de 29 a 31 de outubro de 2015, na cidade de Porto Velho, com o tema “As várias formas de mudar Rondônia”.

Art. 2º. A “3ª Conferência Estadual de Juventude” será presidida pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º. A Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS será parceira na realização da “3ª Conferência Estadual de Juventude”.

Art. 4º. O regimento interno da “3ª Conferência Estadual de Juventude” será elaborado pela Comissão Organizadora Estadual e aprovado pelo Governador do Estado de Rondônia.


Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre organização e o funcionamento da “3ª Conferência Estadual de Juventude”, das etapas preparatórias municipais e de outras etapas que venham a ser estabelecidas.

Art. 5º. A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Comissão Organizadora Estadual darão publicidade aos resultados da “3ª Conferência Estadual de Juventude”.

Art. 6º. As despesas com a realização da “3ª Conferência Estadual de Juventude” correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador